Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.872/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.720,00 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas com a execução de obras de pavimentação com recursos da alienação de Bens LIVRES e da anulação total de rubricas orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 52.720,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte reais), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para alocar despesas decorrentes da execução de obras de pavimentação, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0008.1042 – Pavimentação de Ruas do Município.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (820) (1043).....R$ 52.720,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos da Alienação de Bens LIVRES e o restante no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da anulação total das seguintes rubricas orçamentárias:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0008.2012 – Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (881) (1043).....R$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equip. Material Permanente (827) (1043).....R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 22 de março de 2016.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração